



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N. 0331, de 06 de janeiro de 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230331**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 14.916.632/0001-04 e a Pessoa Física JOAO DAILSON DE SOUZA FERREIRA, CPF 094.847.232-41. **Processo de Dispensa nº 2912001-2022**, assinado no dia 06/01/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a **locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento da Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MARCIA REGINA GONÇALVES BARROS, CPF: 463.392.212-20 e Matrícula: 129048-7;

II - Fiscal Substituto: JOSE WELLITON CUNHA DO ROSÁRIO, CPF: 970.171.162-91 e matrícula: 100077-2.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 06 de janeiro de 2023.


Marta Melo Machado
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06/01/2023 14:05/PREFEITO

MARTA MELO MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social